

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2025**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
029/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, E A
EMPRESA PÚBLICA BRASIL EIRELI.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, Pessoa Formal com personalidade Jurídica, inscrita no CNPJ 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, centro, na cidade de Riacho de Santana-BA, neste ato representada pela Presidente da Casa a Sra. JUSCELI DE SOUZA DUARTE, Carteira de Identidade nº 08691141-40, CPF nº 001.600.525-21, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica PÚBLICA BRASIL LTDA, inscrição CNPJ Nº 39.890.250/0001-80, sediada na Rua Genesio sales s/n, Centro, Cipó, Bahia, Cep: 48.450-000, representada pelo Sr. Henrique Brito Moreira, portador do Registro Geral sob nº13.388.053-20, e CPF sob nº 053.878.495-42, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 017/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente resolvem celebrar o presente Termo Aditivo contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este aditivo objetiva a acrescer 03 telas de led ao Contrato 029/2022. O valor mensal acrescido será de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais), perfazendo o valor total para 12(doze) meses de R\$ 9.000,00 (nove Mil Reais, referente a 15.96% do valor total do Contrato 029/2022, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

1.2 O valor total do Contrato 029/2022 passa de R\$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), para R\$ 65.400,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Visa, ainda, o presente instrumento à formalização do reajuste do valor contratual, no percentual de 4,56%, conforme índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado dos últimos 12(doze) meses, com amparo na Cláusula sexta do Contrato 029/2022.

2.2. O valor total do Contrato 029/2022 após o reajuste é de R\$ 68.382,24 (Sessenta e Oito Mil Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 A planilha do Contrato 029/2022, após o acréscimo disposto na Clausula Primeira e o reajuste disposto Cláusula Segunda passa a vigorar da seguinte forma:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ EQUIPAMENTOS	CARACTERÍSTICAS	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
01	Mês	12	Locação de software para gerenciamento do processo	Registro e exibição de votação em plenário; Uso da palavra por vereadores; Controle processos legislativo e	R\$ 2.748,52	R\$ 32.982,24

			eletrônico e digital, com registro e exibição dos trabalhos legislativos.	trabalhos; terminal com Biometria de palma de Presença e Voto;		
02	Mês	12	13 (treze) equipamentos de tablet	Locação em regime de comodato de tablete de no mínimo 10 polegadas com Memória emmc 32GB, Conector USB tipo c Android 11 (Go edition) Hardware: Processador Quad Core 1.3GHz Sistema operacional: Android 11 (Go edition) Memória: ram 2GB Armazenamento: 32GB expansível até 64GB por cartão sd.	R\$ 1.950,00	R\$ 23.400,00
03	Mês	12	04 Telas de LED	Características mínimas: Tela de 43 Polegadas, Resolução Mínima de 4K, Smart, Wi-Fi - Bluetooth 4.2, conexões com - 3 HDMI - 1 USB - 1 LAN - 1 Antena, Controle Remoto, funções de Closed caption, Sleep timer, Acessibilidade, Economia de energia	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Valor Total						R\$ 68.382,24

CLÁUSULA QUARTA

4.1 As despesas com a execução do presente aditamento atenderão à seguinte Classificação da Despesa:

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 01.031.001.1.002 - Equipamentos da Câmara De Vereadores

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA

5.1. A fundamentação legal para o presente instrumento é: Art. 65, Inc II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e Art. 65, § 8º do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA SEXTA



6.1. Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado pelas partes que não foram alterados por esse instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual é assinado pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado, em Riacho de Santana, Estado da Bahia.

Riacho de Santana - BA, 03 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Riacho de Santana-BA
JUSCELI DE SOUZA DUARTE
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Henrique Brito Moreira

PÚBLICA BRASIL LTDA
CNPJ: 39.890.250/0001-80
HENRIQUE BRITO MOREIRA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____